



CONGRESSO NACIONAL

MPV-465

00024

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
03/07/2009	MP 465 de 2009

autor	n.º do prontuário
Otavio Leite - PSDB-RJ	316

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se onde couber um artigo com a seguinte redação:

“Art. Fica reduzida a zero, até 31 de dezembro de 2.010, a alíquota da COFINS incidente sobre as receitas das vendas, no mercado interno, dos serviços de receptivo internacionais efetuadas através de pacotes turísticos ou serviços individualmente prestados, tais como hospedagens, transportes rodoviários e atividades gastronômicas e culturais, desde que exclusivamente adquiridos por, ou para, estrangeiros não residentes.

Parágrafo único. “Os Ministérios da Fazenda, do Turismo e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior editarão as normas necessárias para a operacionalização do disposto neste artigo.”

## JUSTIFICAÇÃO

No mundo inteiro os países estimulam a atividade turística, particularmente o turismo receptivo. No momento em que se busca a redução da carga tributária incidente sobre diversos bens ou setores como uma forma de enfrentamento da crise e retomada do crescimento, não se pode deixar de fora as empresas que operam no turismo receptivo, grandes geradoras de renda, emprego e divisas.

A presente proposta seguramente haverá de incrementar a vinda de estrangeiros para o Brasil. O que produzirá excelentes ganhos para nossa economia.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 03/07/2009 às 10:26  
mccpem  
Consuelo / Matº 42678

